



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.675, de 09 de agosto de 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que especifica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2007, no valor de **RS7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** como segue:

02.08.03.13.692.0022.2128	Contribuição à Ass. Circuito Turístico Montanhas e Fé. 3.3.50.41.00 - Contribuição	R\$ 1.200,00
02.03.01.04.122.0002.2129	Manutenção de Convênio com a Defensoria Pública. 3.1.90.11.00 – Pessoal Civil 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 4.200,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 800,00
TOTAL AUTORIZADO: (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)		RS 7.200,00

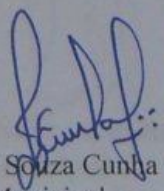
Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, na modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no § 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Rio Casca, 09 de agosto de 2007.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal